



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088-28/2023

Tendo em vista a previsão do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e a necessidade de inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 088-28/2023, **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **MJ NUNES TRANSPORTES LTDA**, faz-se necessário modificá-lo nos seguintes termos: Fica alterada a dotação orçamentária do Contrato nº 088-28/2023, com a inclusão da "**Fonte de Recurso 660**", devendo essa alteração ser devidamente anotada no SIGA. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES** - Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Suspensão de Empréstimos Consignados com a Empresa CREDCESTA

A Administração Pública do Município de Vitória da Conquista, em atenção às reiteradas queixas e denúncias formuladas por servidores municipais e pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Vitória da Conquista (SINSERV), informa a decisão de suspender temporariamente a concessão de novos empréstimos consignados pela empresa CREDCESTA.

Esta medida administrativa visa assegurar a proteção dos interesses e direitos dos servidores municipais, após a identificação de possíveis irregularidades e falhas no serviço prestado pela referida empresa. Durante o período de suspensão, será conduzida uma avaliação detalhada das práticas e procedimentos adotados pela CREDCESTA, a fim de garantir a conformidade com as normas legais e contratuais aplicáveis.

Ressalta-se que a decisão tem caráter preventivo e temporário, estando sujeita a revisão após a conclusão das investigações e análises pertinentes.

Edimário Freitas de Andrade Junior
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2023 - EMURC

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que, em decorrência do feriado nacional de 1º



de janeiro de 2024, dia da Confraternização Universal, previsto na Lei federal nº 662, de 06 de abril de 1949, no dia 29 de dezembro de 2023 **não teremos expediente**, conforme Decreto Municipal nº 22.992, publicado no dia 18 de dezembro de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 19 de dezembro de 2023.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104/2023-SMED

Dispõe sobre designação e nomeação de fiscal de contrato administrativo.

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Educação (SMED), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, bem como o Decreto Municipal nº 20.934/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração;

CONSIDERANDO as disposições e exigências acerca do controle e da fiscalização do contrato, contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **014/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear fiscal(is) de contrato o(s) servidor(es) municipal(is) **MAXIMILIANO LEANDRO ALVES**, matrícula: 22979

Designar e nomear como fiscal suplente a servidora **RODRIGO CERQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 138075

Designar e nomear como responsável(is) Técnico(os) o(s) servidor(es) **DANILO DAMASCENO GUSMÃO**, matrícula: 146000 e **FABIO NOVAIS LESSA**, matrícula: 157835

Todos lotados na Secretária Municipal de Educação, para atuarem como fiscal, fiscal suplente e responsável técnico do(s) contrato(s) administrativo(s):

CONTRATO Nº 035/2023 SMED, com origem no PE 014/2022, firmado com a empresa **L F OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 16.492.097/0001-37

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SMED.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2023

EDGARD LARRY ANDRADE SOARES
Secretário Municipal de Educação